PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

RESOLUÇÃO Nº 16

de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a composição dos Exames Finais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos avaliativos referentes à aplicação dos Exames Finais no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º *Os Exames Finais aplicados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão compostos por 20 (vinte) questões, elaboradas a partir dos conteúdos trabalhados nos quatro bimestres letivos, sendo 05 (cinco) questões correspondentes a cada bimestre.*

Art. 2º *A estrutura dos Exames Finais deverá observar a seguinte proporção de tipos de questões:*

I – 60% (sessenta por cento) de questões dissertativas;

II – 40% (quarenta por cento) de questões objetivas.

Art. 3º *Seguem as tabelas de cálculo:*

Tabela de Médias Finais

4,0 = 1,0	10,0 = 2,5	16,0 = 4,0	22,0 = 5,5	28,0 = 7,0	34,0 = 8,5
4,5 = 1,0	10,5 = 2,5	16,5 = 4,0	22,5 = 5,5	28,5 = 7,0	34,5 = 8,5
5,0 = 1,0	11,0 = 2,5	17,0 = 4,0	23,0 = 5,5	29,0 = 7,0	35,0 = 8,5
5,5 = 1,5	11,5 = 3,0	17,5 = 4,5	23,5 = 6,0	29,5 = 7,5	35,5 = 9,0
6,0 = 1,5	12,0 = 3,0	18,0 = 4,5	24,0 = 6,0	30,0 = 7,5	36,0 = 9,0
6,5 = 1,5	12,5 = 3,0	18,5 = 4,5	24,5 = 6,0	30,5 = 7,5	36,5 = 9,0
7,0 = 1,5	13,0 = 3,0	19,0 = 4,5	25,0 = 6,0	31,0 = 7,5	37,0 = 9,0
7,5 = 2,0	13,5 = 3,5	19,5 = 5,0	25,5 = 6,5	31,5 = 8,0	37,5 = 9,5
8,0 = 2,0	14,0 = 3,5	20,0 = 5,0	26,0 = 6,5	32,0 = 8,0	38,0 = 9,5
8,5 = 2,0	14,5 = 3,5	20,5 = 5,0	26,5 = 6,5	32,5 = 8,0	38,5 = 9,5
9,0 = 2,0	15,0 = 3,5	21,0 = 5,0	27,0 = 6,5	33,0 = 8,0	39,0 = 9,5
9,5 = 2,5	15,5 = 4,0	21,5 = 5,5	27,5 = 7,0	33,5 = 8,5	39,5 = 10,0
					40,0 = 10,0

TABELA PARA EXAME FINAL

TABELA DE MÉDIA FINAL	MEDIA ANUAL	EXAME FINAL
$MF = \frac{MA + MEF}{2} = 5,0$	6,0	APROVADO
	5,5	4,5
	5,0	5,0
	4,5	5,5
	4,0	6,0
	3,5	6,5
	3,0	7,0
	2,5	7,5
	2,0	8,0
	1,5	8,5
	1,0	9,0
	0,5	9,5
MF: MEDIA FINAL MA: MÉDIA ANUAL MEF: MÉDIA EXAME FINAL		

Art. 4º *As escolas deverão assegurar que as avaliações reflitam os conteúdos essenciais desenvolvidos ao longo do ano letivo, garantindo coerência entre os objetivos de aprendizagem e os critérios de avaliação adotados.*

Art. 5º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Registra-se e Publica-se

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Resolução Nº 16/2025 - 05 de novembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em